

## EDITAL Nº 12/2022 - SEMED

### **FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A ALTERAÇÃO OU REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração ou redução de Carga Horária Temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, previstos na Lei nº 2045 de 16 de novembro de 2017 e na Lei Complementar Municipal nº 79/2018.

#### **DO CRONOGRAMA DESTES CERTAME**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
28/09/2022	Publicação do Edital
<b>10/10/2022 a 21/10/2022</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
24/10/2022	Publicação da relação de inscritos
25/10/2022 27/10/2022	a Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
01/11/2022	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
07/11/2022	Publicação da Classificação Provisória
08/11/2022 10/11/2022	a Prazo para recurso contra Classificação Provisória
16/11/2022	Publicação do julgamento dos recursos contra Classificação Provisória
16/11/2022	Homologação do resultado final
02/12/2022	Escolha de Vagas de Alteração Temporária - SEMED

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA**

1.1. Poderão participar do Processo de Aumento ou Redução de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal conforme legislação específica.

1.2. A alteração de carga horária, poderá ser concedida com proporcionalidade do respectivo vencimento de forma que:

- I - Até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais para processo de aumento de carga horária;
- II - Até o limite mínimo de 10 (dez) horas semanais para processo de redução de carga horária, para os ocupantes dos cargos de Professor atuantes nas disciplinas específicas do ensino regular do 6º ao 9º ano ou nas modalidades de ensino;
- III - Até o limite mínimo de 20 (vinte) horas semanais para processo de redução de carga horária, para os ocupantes dos cargos de Professor que atuam na Educação Infantil nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. No ato da inscrição para aumento ou redução o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.

1.3. O período de inscrição será nos dias 10 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022 na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.

1.5. Não poderá participar do Processo Seletivo de Aumento ou Redução Temporária de Carga Horária o Profissional do Magistério:

- 1.5.1. Que esteja em Estágio Probatório;
- 1.5.2. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;
- 1.5.3. Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
- 1.5.4. Readaptados ou em processo de readaptação;
- 1.5.5. Em Licença para tratar de assuntos particulares;
- 1.5.6. Em licença para acompanhar cônjuge;
- 1.5.7. Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
- 1.5.8. Em processo de aposentadoria;
- 1.5.9. Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera estadual ou federal.

1.6. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

1.7. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

## **2. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. O Processo de Habilitação constará de:

2.2.1. Classificação por Títulos vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:

- a) Pós-Graduação na área em nível de Doutorado: 300 pontos;
- b) Pós-Graduação na área em nível de Mestrado: 200 pontos;
- c) Pós-Graduação na área em nível de Especialização: 100 pontos.

2.2.2. Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, através de cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência no ato da inscrição.

2.2.3. Classificação por Tempo de Serviço vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:

- a) 1 ponto para cada mês de serviço no cargo efetivo no Magistério Público Municipal de Rodeio.

2.2.4. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias contendo os seguintes dados:

- a) Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Rodeio (documento expedido pela Prefeitura Municipal);
- b) Tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar pleiteada (documento expedido pela Unidade Escolar);
- c) Tempo de atuação no cargo de efetivo;
- d) Tempo total de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

**Parágrafo Único** – O tempo de serviço de que trata a alínea “a”, deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeio.

2.2.5. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 15 (quinze) dias ou mais como um mês, e o tempo de serviço será considerado até o dia 23 de setembro de 2022.

2.2.6. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga, dar-se-á preferência na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova de títulos;
- b) Maior tempo de atuação no cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino de Rodeio;
- c) Maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.
- d) Maior idade do servidor.
- e) Maior número de filhos do servidor.
- f) Sorteio Público.

2.3. A classificação dos inscritos será organizada por área de formação/atuação.

2.4. Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária para a vaga na unidade escolar, serão chamados candidatos classificados no processo seletivo vigente para contratação temporária e em caráter excepcional.

### **3. DO RESULTADO E DA ESCOLHA DE VAGA**

3.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo no prazo de 3(três) dias úteis, conforme cronograma deste certame, mediante requerimento entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá no prazo constante do cronograma deste edital.

3.2. A escolha de vagas será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rodeio no dia 02 de dezembro de 2022, às 15h:00.

3.3. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada.

3.4. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de classificação na mesma ordem em que forem chamados.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.

4.2. A ampliação ou redução da Carga Horária Temporária Processo é válida apenas para o ano letivo de 2023.

4.3. A portaria de Alteração ou Redução de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria da Educação, exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.

4.4. Será de responsabilidade da Secretaria da Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.

4.5. Será efetuada a alteração e redução temporária de carga horária a partir do início do Ano Letivo de 2023.

4.6. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2023.

4.7. A alteração ou redução de carga horária temporária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade do processo de alteração temporária, conforme item 4.2.

4.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Rodeio/SC, 26 de setembro de 2022.

---

**AIRTON SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA OU REDUÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

<b>NOME DO REQUERENTE</b>			
<b>MATRÍCULA</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>DATA NASC:</b>	<b>Nº FILHOS:</b>
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Escola de Atuação			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Total do Tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município			
Endereço			
Fone	E-Mail		

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 12/2022/SEMED, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de \_\_\_\_\_ folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

\_\_\_\_\_ SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo recebimento**

**Data do recebimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.